

# COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ – CRAISA

## Estado de São Paulo

## RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSO

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2025

O Superintendente Adjunto da **COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ – CRAISA**, Empresa Pública de Economia Mista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 10.722, de 13 de novembro de 2023.**

Informa que os recursos interpostos contra a divulgação do Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição foram analisados e julgados, conforme informações a seguir:

Nome do(a) Candidato(a)	Documento nº	Emprego	Situação
Carlos Eduardo Holanda Ribeiro	058.***.***-**	Auxiliar Administrativo	<b>DEFERIDO:</b> pelo Ministério do Desenvolvimento Social.
Gabriel Henrique Pereira	334.***.***-**	Auxiliar Administrativo	<b>INDEFERIDO:</b> Nis Foi Identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada / nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
Jhonathan Nascimento Mota de Almeida	429.***.***-**	Analista de Desenvolvimento de Sistemas	<b>INDEFERIDO:</b> O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
Joice Martins da Silva	343.***.***-**	Engenheiro de Segurança do Trabalho	<b>INDEFERIDO:</b> Em desacordo com o item 4.7 do Edital nº 01/2025. É vedada a concessão de 2 ou mais isenções da taxa de inscrição.
Natália Alves Silva	510.***.***-**	Recepcionista	<b>INDEFERIDO:</b> Nis Foi Identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada / nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
Shirley Aguiar França	310.***.***-**	Técnico em Recursos Humanos	<b>INDEFERIDO:</b> Em desacordo com o item 4.7 do Edital nº 01/2025. É vedada a concessão de 2 ou mais isenções da taxa de inscrição.
Thais Rabello Onisto Araujo	306.***.***-**	Ajudante de Cozinha	<b>INDEFERIDO:</b> Nis Foi Identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada / nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único.
Wellerson Pazini Ribeiro	456.***.***-**	Analista de Desenvolvimento de Sistemas	<b>INDEFERIDO:</b> Em desacordo com o item 4.7 do Edital nº 01/2025. É vedada a concessão de 2 ou mais isenções da taxa de inscrição.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **13 de março de 2026**, disponível **até às 17h**.

O interessado que **não teve seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 01/2025**, não terá sua inscrição efetivada.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

# COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ – CRAISA

## Estado de São Paulo

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV, V e VI** do **Edital nº 01/2025**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público.

**Santo André/SP, 06 de fevereiro de 2026.**

**JULIO PEREIRA DA SILVA FRANZ**  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO**

**COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ**  
**CRAISA**

**REALIZAÇÃO:**

